



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, visando apurar a suposta prática de falta grave pelo servidor **Roberton Henrique Ramos**, prevista na alínea “e” do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (desídia no desempenho da função) e nos termos da denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (protocolado nº 2574/1/2022).

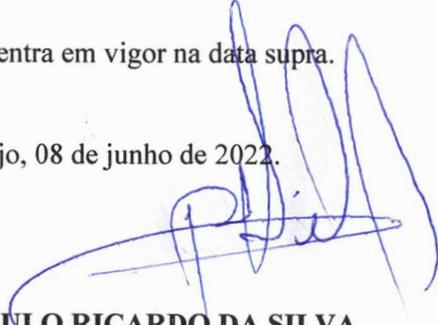
II – Os membros que comporão a presente comissão estão assim dispostos:

- **Presidente:** Luiz Fernando Fama – PIS/PASEP nº 2.067.66842-08;
- **Secretária:** Daíse Aparecida da Silva – PIS/PASEP nº 1.270.57932-50;
- **Membro Auxiliar:** Mariana Lobo de Góes Marcelino – PIS/PASEP Nº12.078.78789-22;
- **Membro Auxiliar:** Márcio Jun Kinoshita – PIS/PASEP Nº1.291.74662-53; e,
- **Membro Auxiliar:** Marcela Lobo de Góes Machado – PIS/PASEP Nº2.074.29314-76.

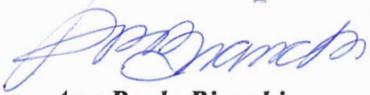
III – Conceder prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data, para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório circunstanciado, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 08 de junho de 2022.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura e, arquivada no Cartório local, na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretária Municipal de Administração